

Secretaria de
Esporte e Lazer

Prefeitura
Juiz de Fora



COPA
PREFEITURA
DE FUTSAL
2026



PREFEITA

Margarida Salomão

**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
(SEL)**

SECRETÁRIO

Marcelo de Oliveira Matta

**DEPARTAMENTO DE ESPORTE PARA
A VIDA TODA E PROMOÇÃO DA SAÚDE
GERENTE DO DEPARTAMENTO**

Jarbas Duque de Oliveira

**DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO E
EXCELÊNCIA ESPORTIVA
GERENTE DO DEPARTAMENTO**

Wellison Valverde Ferigatto

COMISSÃO DISCIPLINAR DA COPA

Renato Mello

COORDENADOR DE ARBITRAGEM

A MAIOR COPA DE FUTSAL DO BRASIL

COPA PREFEITURA DE FUTSAL – 2026**CULTURA DA PAZ NO ESPORTE****INTRODUÇÃO****A PEDAGOGIA DA CULTURA DE PAZ NA COPA**

A pedagogia da cultura de paz, na perspectiva da Secretaria de Esportes e Lazer, almeja fomentar a reflexão sobre comportamentos, valores, atitudes e respeito na promoção dos direitos humanos durante a prática esportiva. Eventos e ações violentas podem materializar-se ou não durante uma competição do porte da Copa Prefeitura de Futsal. É preciso, assim, reconhecer a presença dos conflitos, suas consequências e suas formas de regulação, através de uma intervenção com intencionalidade pedagógica, durante todo o processo das práticas competitivas.

Sendo assim, pretende-se:

a) Atuando na prevenção, realizar uma intervenção didática junto às equipes, antes mesmo de o evento ter seu início, seja no congresso técnico, seja na reunião geral com as equipes participantes, ou individualmente com cada equipe, se houver essa demanda.

b) Na promoção da cultura da não violência, círculos de construção de paz poderão ser realizados por facilitadores da equipe da SEL, a pedido dos envolvidos na copa que estejam interessados em lançar mão desse processo circular na regulação pacífica de algum conflito que surgir no decorrer da competição.

c) Na perspectiva da proteção, práticas restaurativas serão ofertadas aos indivíduos implicados em processos disciplinares após cometerem infrações. Estas serão analisadas em primeira instância pela Coordenação Geral da Copa Prefeitura de Futsal e, em segunda instância, pela Comissão Disciplinar da Copa, de acordo com as normas deste Regulamento, além daquelas previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Partindo dessas premissas, pretende-se aplicar, no âmbito da Copa Prefeitura de Futsal, a metodologia da Cultura da Paz, uma vez que esta inclui importantes ferramentas de gestão de conflitos e de transformação social, dentro do espírito da construção de uma cultura de paz verdadeiramente prática na vida das comunidades esportivas.

REGULAMENTO**CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS**

Art. 1º - Dar cumprimento às diretrizes do Governo Municipal, no setor de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Promover a mobilização e organização comunitária, através da prática esportiva.

Art. 3º - Integrar, através da prática esportiva, indivíduos das diversas camadas sociais do Município.

Art. 4º - Fomentar a prática do Futsal, estimulando e valorizando as equipes locais e regionais, fortalecendo a modalidade esportiva, pela grande participação das equipes nas competições.

Art. 5º - Estimular a criação de oportunidades para o surgimento de atletas de Futsal, que possam representar Juiz de Fora em competições na modalidade.

A MAIOR COPA DE FUTSAL DO BRASIL**CAPÍTULO II - DAS CATEGORIAS**

Art. 6º - As equipes deverão ser constituídas nas seguintes categorias:

Sub-09 (Masc. / Fem./ MISTA)	Nascidos(as) nos anos de 2017/2018
Sub-11 (Masc. / Fem./ MISTA)	Nascidos(as) nos anos de 2015/2016
Sub-13(MISTA)	Nascidos nos anos de 2013/2014
Sub-15	Nascidos nos anos de 2011/2012
Sub-15 Fem.	Nascidas nos anos de 2011/2012/2013/2014
Sub-17	Nascidos nos anos de 2009/2010
Sub-17 Fem.	Nascidas nos anos de 2009/2010/2011
Sub-20	Nascidos nos anos de 2006/2007/2008
Adulta Masc.	Nascidos no ano de 2005 ou antes
Adulta Fem.	Nascidas no ano de 2008 ou antes
Veterana Masc.(+40)	Nascidos no ano de 1986 ou antes

§ 1º - **No masculino**, os nascidos em 2006 (último ano do Sub-20 Masculino) poderão participar da categoria Sub-20 ou Adulta. **No Feminino**, as atletas nascidas nos anos de 2013 e 2014, poderão optar em participar da categoria Sub-13 Mista ou Sub-15 Fem.; as atletas nascidas em 2011 (último ano do Sub-15 Feminino) poderão participar da categoria Sub-15 feminina ou no Sub-17 feminina; e também, as atletas nascidas em 2009 (último ano do Sub-17 Feminino) poderão participar da categoria Sub-17 ou Adulta Feminina

§ 2º - A categoria Sub-09 terá sua forma de participação definida conforme a inscrição das equipes, tendo caráter exclusivamente recreativo e educacional.

Art. 7º - As equipes deverão fazer suas inscrições em formulário próprio, fornecido pela Comissão Organizadora da Copa, nos prazos por ela estabelecidos.

§ 1º - Para todas as categorias, os(as) participantes serão identificados(as) por um dos seguintes documentos originais com foto e/ou cópias autenticadas:

- Carteira de Identidade;
- Carteira de Identidade Digital
- Carteira de Trabalho (conforme CLT) com Foto ;
- Certificado de Reservista ou CDI;
- Certificado de Alistamento Militar;
- Registro Profissional ou Carteira Profissional com Foto;
- Carteira Nacional de Habilitação com Foto;
- Carteira Digital de Trânsito;
- Título Eleitoral Digital com Foto;
- Passaporte.

OBS.: Não será permitido o uso e nem a apresentação de protocolo e nem boletim de ocorrência como forma de identificação para atletas e comissão técnica. Não serão aceitas fotos dos documentos.

§ 2º - Os(As) atletas e/ou membros da comissão técnica não poderão participar das partidas, se não apresentarem um dos documentos acima citados.

A MAIOR COPA DE FUTSAL DO BRASIL

CAPÍTULO III - DA INSCRIÇÃO

Art. 8º - É dever de todo(a) participante conhecer e cumprir esse Regulamento Geral, concordando com todos os seus termos.

Parágrafo único: A Ficha de Instrução para Inscrição e as Normas de Distribuição das Fichas também fazem parte do Regulamento Geral da Copa Prefeitura de Futsal, assim como a Ficha de Inscrição e demais anexos e adendos, constantes nos boletins e /ou notas oficiais.

Art. 9º - Na categoria Sub-09, cada equipe deverá inscrever no mínimo 07 (sete) atletas no ato de entrega da ficha de inscrição. Nas demais categorias, cada equipe deverá inscrever no mínimo 10(dez) atletas no ato de entrega da ficha de inscrição. **As equipes da base deverão marcar na ficha ou apresentar a Declaração de Autorização de participação dos(as) atletas.**

Art. 10º - A complementação das fichas será exclusivamente **on-line**, através do e-mail copasdaprefeitura@pif.mg.gov.br e **feita somente pelo(a) dirigente ou membro da CT da equipe, com as mesmas informações da Autorização de Inscrições e/ou Substituições de Atletas que constam no site da copa. Caso falte algum dado, a inscrição/substituição não será realizada.** Os dias para a inscrição/substituição são de 2ª à 5ª feira, no horário de 08 às 16 horas.

§1º - Não serão feitas inscrições em quadra;

§2º - Não serão permitidas inscrições por procuração ou com dados faltando.

"FALSIFICAÇÃO DE INSCRIÇÕES É CRIME".

§3º - A complementação da ficha na categoria Sub-09 poderá ser feita até a **2ª rodada (o nº de atletas/alunos, não poderá exceder à 10 inscritos)**. Nas demais categorias, poderá ser feita até antes da mudança de fase da respectiva categoria na competição, desde que exista vaga na ficha de inscrição, podendo a equipe retirar até 02(dois) nomes de atletas já inscritos na competição, desde que os(as) atletas não tenham sido punidos(as) ou estejam cumprindo suspensão, para acrescentar o substituto no espaço reservado. O número de atletas inscritos, não poderá ser maior do que 14(quatorze) componentes inscritos.

I - O(A) atleta que for substituído(a) na ficha de inscrição em uma equipe não poderá ser inscrito(a) em outro time;

II - O(A) atleta e/ou membros da comissão técnica que for substituído(a) na ficha de inscrição em uma equipe não poderá estar punido(a) ou cumprindo suspensão;

III - Se 01(um) atleta for substituído **equivocadamente** por algum membro da comissão técnica ou responsável da equipe, o mesmo poderá retornar ao time (ser inscrito), desde que haja vaga na ficha, fazendo uma substituição ou não(o espaço da vaga anterior estará cancelado). Essa prerrogativa, poderá ser usada pela equipe apenas 01(uma) vez e durante o período de complementação da ficha.

Art. 11 - É vedada ao(à) mesmo(a) atleta a participação em mais de uma equipe e mais de uma categoria.

§1º - O(A) atleta que se inscrever na ficha de inscrição por mais de uma equipe ou categoria, ficará impedido de atuar na Copa, até que seja excluído(a) por uma das equipes no ato de entrega das fichas ou até a publicação do 1º boletim.

§2º - O(A) atleta inscrito(a) por mais de uma equipe ou categoria que jogar por uma delas será eliminado(a) desta e da próxima Copa.

§3º - **O(A) atleta das categorias Sub-09, Sub-11, Sub-13 e Sub-15(M/F), inscrito(a) por mais de uma equipe ou categoria que jogar por uma delas, o mesmo será automaticamente excluído pela comissão organizadora, da outra equipe que consta a sua inscrição. Se atuar por ambas as equipes, prevalecerá a vontade do atleta e do seu responsável legal.**

§4º - **É DEVER DO(A) RESPONSÁVEL e MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA DA EQUIPE**, verificarem em sua ficha se um(a) atleta já está inscrito(a) por outro time na copa, caso contrário, o responsável pela inscrição, poderá ser punido(a) de

A MAIOR COPA DE FUTSAL DO BRASIL

acordo com o Regulamento Geral da Copa, na categoria que ocorrer a infração. Caso não seja identificado o autor da infração, todos os integrantes da comissão técnica e o responsável da equipe, ficarão impedidos de atuarem na copa, na respectiva categoria. Nas categorias Sub-09, Sub-11, Sub-13 e Sub-15(M/F), o(s) membro(s) da comissão técnica, começarão a cumprir a suspensão, após a ELIMINAÇÃO da equipe da copa ou após o encerramento da mesma. Essa prerrogativa, não exime o(s) membro(s) da comissão técnica de possíveis outras punições.

Art. 12 - Os Membros da Comissão Técnica poderão se inscrever por mais de uma equipe e categoria, na função de Comissão Técnica, a qualquer momento da competição, podendo a equipe retirar 01 (um) nome de membro da comissão técnica já inscrito na competição e que não tenha sido punido(a), para acrescentar o substituto no espaço reservado. A comissão técnica poderá ter 03(três) componentes inscritos(as), no máximo.

§1º - O(A) responsável pela equipe, assinará no espaço reservado para o mesmo no cabeçalho da ficha e poderá assinar a mesma, no espaço reservado ao(à) membro da comissão técnica 01;

§2º - O ato de inscrição e/ou substituição na comissão técnica poderá ser **PRESENCIAL**, na Secretaria de Esporte e Lazer, de 2ª à 5ª feira, de 08h. às 11h30 e de 14h. às 16h. e exige a assinatura do mesmo, COM A AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL DA EQUIPE preenchida, ou **ON-LINE**, enviado pelo responsável da equipe, através do e-mail copasdaprefeitura@pjf.mg.gov.br, de 2ª a 5ª feira, das 08h às 16h. e o membro da comissão deverá assinar a Ficha de Inscrição na presença do delegado, 20 minutos antes da partida de sua equipe, conforme horário marcado no Boletim.

§3º - Os Membros da Comissão Técnica deverão ter idade igual ou superior a 18 anos para poder se inscrever e atuar na função.

Art. 13 - Será obrigatória a participação de todas as equipes inscritas nas categorias Sub-09 e Sub-11, no Desfile de Abertura, com a presença obrigatória de no mínimo 07 (sete) atletas e um membro da comissão técnica, devidamente uniformizados. As equipes que têm representação nas categorias Sub-09 e Sub-11 com o mesmo nome poderão juntar os times e ter pelo menos 10 atletas no desfile. Será passível de eliminação da Copa a equipe e os(as) atletas que não se fizerem representar com o número mínimo de componentes estipulado para o desfile de abertura.

Art. 14 - O desfile de abertura não terá caráter competitivo, mas será passível de eliminação da entidade que cometer atos de indisciplina antes, durante ou após o Desfile.

CAPÍTULO IV - DA PARTICIPAÇÃO E DISPUTA

Art. 15 - Será **obrigatório** o uso de caneleiras nas seguintes categorias: Sub-13 mista, Sub-15 (masculina e feminina), Sub-17 (masculina e feminina), Sub-20 masculina, adulta (masculina e feminina), veterana masculina. Nas categorias Sub-09 e Sub-11, o uso das caneleiras é **facultativo**, porém, para a segurança dos atletas, a Comissão Organizadora orienta a utilização do equipamento.

§1º - A bermuda térmica utilizada pelos jogadores poderá ser de cor diferente do short.

§2º - O uso de óculos especiais, adequados à prática esportiva é permitido. O uso de óculos convencionais só será permitido mediante preenchimento da declaração de risco de danos, por atletas maiores de 18 anos e, no caso de atletas com idades inferiores a 18 anos completos, com autorização por escrito dos pais ou responsáveis legais. Esse termo de responsabilidade deverá ser entregue ao(à) Delegado(a) antes do início da partida, seguindo modelos anexado a este regulamento.

§3º - Na categoria Veterana, o goleiro poderá jogar ou lançar com as mãos a bola diretamente e ultrapassar a linha do meio de quadra.

A MAIOR COPA DE FUTSAL DO BRASIL

Art. 16 - O sistema de disputa ficará condicionado ao número de equipes inscritas em cada categoria e em função das datas disponíveis para a realização dos jogos.

Parágrafo Único: Só haverá disputas nas categorias masculinas onde houver, no mínimo, 08 (oito) equipes inscritas. Nas categorias femininas, só haverá disputas se houver, no mínimo, 04 (quatro) equipes inscritas e/ou de acordo com o interesse da comissão organizadora.

Art. 17 - Para todas as partidas haverá uma tolerância de 05 (cinco) minutos do horário marcado na tabela, não havendo tempo para aquecimento, orações, independentemente do fato de ter havido atraso nas partidas anteriores.

Art. 18 - A equipe que não comparecer ao jogo no horário marcado ou comparecer sem condições de jogo, será considerada perdedora por W.O e o jogo terá o placar de 3 x 0. No caso de reincidência, a equipe será **ELIMINADA** e os(as) atletas, comissão técnica e responsável pela equipe que não compareceram à partida e não se justificarem individualmente (atestado de trabalho, atestado médico, acompanhante de paciente e outras situações a serem analisadas pela comissão disciplinar) à comissão organizadora em um prazo de 24 horas, a contar da data e horário da tabela, serão incluídos(as) no Cadastro Geral de Punidos, por um período de 90 (noventa) à 180 (cento e oitenta) dias, não podendo atuar por nenhum outro time. Essa punição se aplicará a todos(as) os(as) atletas que não compareceram e/ou não foram identificados(as) na súmula, inscritos(as) pela equipe e também aos membros da comissão técnica e responsáveis. Para os(as) Atletas/Educandos, será respeitado o artigo 40.

§1º - Todas as equipes, inclusive as da categoria Sub-09 que se apresentarem para o início das partidas com menos de 05 (cinco) atletas perderão o jogo por W.O.

§2º - O(s) jogador(es), a(s) jogadora(s) e membros da comissão técnica que comparecer(em) em quadra, após decretado o W.O de sua equipe, até o início da partida seguinte (horário de tabela) e forem devidamente identificados(as) pelo(a) delegado(a), na súmula da rodada, não será(ão) relacionado(s) ou relacionada(s) no CGPS do futsal.

§3º - Para as categorias *Sub-09 masc./fem., Sub-11 masc./fem., Sub-13 misto, Sub-15 masc., Sub-15 feminino, Sub-17 masc. e Sub-17 feminino* é necessária a presença de, no mínimo, um membro da comissão técnica, inscrito(a) na súmula e acima de 18 anos, para que seja dada condição de jogo à equipe, caso contrário a partida não poderá ser iniciada. Transcorrido o tempo determinado como tolerância (5 min.), a equipe será declarada perdedora por W.O. No caso do jogo iniciado e o membro da comissão técnica ser excluído(a) da partida, decorrido o período estipulado de tolerância (5 min.), o certame será encerrado e a equipe infratora perderá o jogo por um placar de 3 a 0, qualquer que seja o resultado, no momento da paralisação. Para efeito de artilharia e defesa menos vazada, os gols serão mantidos.

Art. 19 - Quando uma equipe ficar reduzida a número inferior ao permitido pela regra - 03 (três) atletas, impossibilitando o prosseguimento da partida, o(a) árbitro(a) aguardará 05 (cinco) minutos para recuperação do(a) contundido(a) ou substituição de direito. Decorrido o período estipulado, não se verificando a recuperação do(s) e/ou da(s) atleta(s) ou substituições, a partida será encerrada e a equipe infratora perderá o jogo por um placar de 3 a 0, qualquer que seja o resultado, no momento da paralisação. Para efeito de artilharia e defesa menos vazada, os gols serão mantidos.

Art. 20 - Cada equipe deverá se apresentar com as camisas numeradas, em cores iguais, com a obrigatoriedade do uso de calções e meias de cano longo.

Parágrafo Único: Só poderão permanecer no banco de reservas os(as) atletas e/ou membros da comissão técnica que estiverem devidamente inscritos(as), sendo permitido aos membros da comissão técnica o uso de bermudas, mas não o uso de chinelos, sandálias ou descalços.

Art. 21 - A bola para a partida será fornecida pela Comissão Organizadora.

Art. 22 - A bola a ser utilizada obedecerá aos critérios, conforme quadro abaixo:

A MAIOR COPA DE FUTSAL DO BRASIL

CATEGORIA	DIMENSÕES	
	Peso (gr)	Circunferência (cm)
Sub-09	300/330	50/55
Sub-11		
Sub-13	350/380	55/58
Sub-15 (M/F), Sub-17 (M/F), Sub-20 (M), Adulta (M/F), Veterana (M)	400/440	62/64

Art 23- O tempo de jogo será **CORRIDO** e obedecerá aos critérios, conforme quadro abaixo:

CATEGORIA	Tempo de Jogo	Intervalo
Sub-09	2 x 10 min	-
Sub-11, Sub-13, Sub-15 (M/F)	2 x 15 min	5 min
Sub-17 (M/F), Sub-20 (M), Adulta (M/F), Veterana (M)	2 x 20 min	5 min

Art. 24 - As partidas empatadas no tempo regulamentar, quando houver necessidade de um vencedor, serão decididas pelos seguintes critérios:

I - Cobranças alternadas de 03 (três) penalidades máximas, por 03 (três) atletas diferentes.

II - Persistindo o empate, cobrança de 01 (uma) penalidade máxima, por atleta que não tenha cobrado, alternadamente, até que haja um vencedor.

III - O(A) atleta que tenha sido expulso(a) da partida não poderá cobrar penalidade máxima.

IV - As penalidades máximas deverão ser cobradas pelos(as) atletas constantes na súmula de jogo.

V - Havendo empate nas **finais da Copa** , cada equipe cobrará 05 (cinco) penalidades máximas alternadas, por atletas diferentes; persistindo o empate, cobrança de 01 (uma) penalidade máxima, por qualquer atleta que não tenha cobrado, alternadamente, até que haja um vencedor. Só será permitido o retorno do(a) mesmo(a) atleta para a cobrança de outra penalidade depois que todos(as) os(as) seus(suas) companheiros(as) de equipe já o tenham feito.

Art. 25 - Nenhuma equipe terá direito a veto de arbitragem.

Art. 26 - As quadras determinadas para a realização dos jogos são de inteira competência da Comissão Organizadora do evento.

Parágrafo Único: Não haverá pedidos de marcação ou remarcação de datas, horários e locais de jogos.

Art. 27 - Serão aplicadas as regras oficiais do Futsal (CBFS), quando houver disparidade no que se dispõe o presente regulamento.

CAPÍTULO V - DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES E PENALIDADES

Art. 28 - A Organização da Copa Prefeitura de Futsal institui a COMISSÃO DISCIPLINAR, que procederá aos julgamentos de todos os casos e atos de indisciplina, mau comportamento e atitudes antidesportivas de atletas, membros de Comissões Técnicas, dirigentes e torcedores(as) envolvidos(as) na realização da competição, constatados nos relatórios da partida, todos de acordo com as normas deste regulamento – medidas disciplinares automáticas – além daquelas previstas no CBJD (Código Brasileiro de

A MAIOR COPA DE FUTSAL DO BRASIL

Justiça Desportiva). As infrações disciplinares serão analisadas em primeira instância pela Comissão Organizadora e em segunda instância pela Comissão Disciplinar da Copa.

§ 1º: A COMISSÃO DISCIPLINAR será formada por 01(um) presidente e mais 05 (cinco) representantes, que serão instalados a partir da publicação de Portaria, no site da PJF.

§ 2º: As Equipes, atletas, dirigentes, membros da comissão técnica e torcedores(as) participantes da Copa Prefeitura de Futsal desde já indicam e reconhecem a COMISSÃO DISCIPLINAR como a única e definitiva instância para resolver as questões que surjam entre ele(a)s e a comissão organizadora, desistindo ou renunciando expressamente de valer-se da Justiça Comum para esses fins, caso contrário a equipe será eliminada desta e da próxima competição.

§ 3º: As reuniões da COMISSÃO DISCIPLINAR são privadas e não podem ser assistidas por atletas, representantes ou responsáveis das agremiações, ou ainda, pelo público em geral. A Comissão, se reunirá 01(uma) vez por mês, para avaliar os recursos encaminhados pelas equipes ou caso necessário, em caráter de urgência.

§ 4º: As equipes, dirigentes, membros de comissão técnica e atletas suspensos(as), punidos(as) ou eliminados(as) por motivos disciplinares da COPA PREFEITURA DE FUTSAL, promovida pela Secretaria de Esporte e Lazer da Prefeitura de Juiz de Fora, incluídos(as) no CGPS (Cadastro Geral de Punidos e Suspensos), ficarão impedidos(as) de participarem da Copa durante o período de vigência da Punição.

Art. 29 - À equipe, atleta e/ou membro da comissão técnica acusado (a) de infração será dado o direito de defesa (por escrito), conforme determinação da COMISSÃO DISCIPLINAR.

§ 1º: O prazo para o recurso (por escrito) será de **até 48 (quarenta e oito) horas** após a publicação do Boletim ou nota oficial, em que consta a punição;

§ 2º: A punição começa a valer a partir da data e horário de publicação do boletim e/ou nota oficial.

§ 3º: A equipe que atuar com atletas ou membros da comissão técnica punidos(as) na copa e/ou inscritos(as) no Cadastro Geral de Punidos e Suspensos da PJF perderá os pontos da partida e no caso de reincidência, será eliminada da competição. **É DEVER E OBRIGAÇÃO DA EQUIPE CONSULTAR OS BOLETINS E O CGPS VIGENTE NA COMPETIÇÃO.**

Parágrafo Único: O membro da comissão técnica que atuar e o(a) atleta que jogar punido(a) serão eliminados(as) desta e da próxima copa e de todas as competições promovidas pela Prefeitura, acrescentando 180 dias ao restante da pena anterior.

§ 4º: As defesas prévias e denúncias poderão ser encaminhadas à COMISSÃO ORGANIZADORA pelo(a) responsável pela equipe, por escrito, **até as 18 horas após o dia da realização da partida, contando o próximo dia útil subsequente**, em formulário próprio e segundo modelo fornecido pela Secretaria de Esporte e Lazer, devidamente **protocolado na SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA DE JUIZ DE FORA, de 08:00 às 11:30 e de 14:00 às 18:00**, fundamentados em provas concretas.

I - À entidade acusada de infração será concedido um prazo de 48 horas, a partir da comunicação oficial da Comissão, para a apresentação de sua defesa, por escrito, em formulário próprio fornecido pela Comissão Organizadora.

§ 5º: Toda agremiação terá o direito e deverá consultar a súmula dos seus jogos (cartões e gols), após as partidas, na presença do(a) delegado(a) e do(a) anotador(a). Após a entrega do documento à Comissão Organizadora, este só poderá ser consultado com um pedido por escrito do(a) responsável da equipe e, caso haja relatório disciplinar, com a defesa prévia redigida de forma legível e protocolada na SEL até as 18 horas do primeiro dia útil após a entrega do documento. O(A) infrator(a) terá o direito aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, no prazo legal fixado neste regulamento.

A MAIOR COPA DE FUTSAL DO BRASIL

I - Só será encaminhada à Comissão Disciplinar da Copa a defesa prévia, protocolada na SEL, que for entregue dentro do prazo legal, estipulado neste regulamento.

§ 6º: Com a finalidade de construir espaços onde os(as) envolvidos(as) nos conflitos tenham a oportunidade de fala e de escuta, todos(as) atletas ou membros de comissão técnica punidos(as) por infrações disciplinares terão direito a solicitar junto à comissão organizadora da Copa o acesso à Justiça Restaurativa, que consiste em um conjunto ordenado e sistêmico de princípios, métodos, técnicas e atividades próprias, que visa à conscientização sobre os fatores relacionais, institucionais e sociais motivadores de conflitos e violência, e por meio do qual os conflitos que geram dano, concreto ou abstrato, são solucionados de modo estruturado. Desse modo, as penas e punições passam por uma reavaliação e podem ser ou não atenuadas.

§ 7º: As equipes, dirigentes, membros da comissão técnica e atletas suspensos(as), punidos(as) ou eliminados(as), independentemente de julgamento pela Comissão Disciplinar, serão comunicados(as) através de boletim oficial e/ou nota oficial publicado(s) semanalmente pela comissão organizadora da copa, o que ocorrerá por afixação, junto à Secretaria de Esporte e Lazer; disponibilização no site da Prefeitura de Juiz de Fora e mídias sociais oficiais. É dever de todos(as) os(as) responsáveis por equipes, comunicar aos membros de seus times todas as punições tomadas na competição, para exercerem o direito de defesa.

Art. 30 - As atitudes antidesportivas praticadas por atletas, membros da Comissão Técnica, responsáveis de equipes ou torcedores(as) vinculados(as) a uma agremiação, independentemente da expulsão ou exclusão, acarretarão ao(à) infrator(a) as seguintes penas, até o processamento junto à Comissão Disciplinar, caso necessário:

I – Suspensão por duas (02) partidas;

II – Eliminação sumária da competição;

III – Caso ocorra a interrupção da partida por parte de atletas, membros da Comissão Técnica, responsáveis de equipe ou torcedores(as) vinculados(as) a uma equipe, esta, de acordo com o julgamento pela Comissão Disciplinar, poderá ser declarada perdedora na partida pelo placar de **3 a 0** independentemente do placar do jogo no momento da interrupção;

IV - Eliminação da equipe de todas as competições de Futsal, promovidas pela Prefeitura de Juiz de Fora, durante a vigência da punição.

Art. 31 - São consideradas infrações disciplinares previstas neste Regulamento e punível com as seguintes penas:

I - Praticar jogada violenta ou ato desleal (qualquer ação em que o emprego da força seja incompatível com o padrão razoavelmente esperado para a respectiva modalidade ou atuação temerária na disputa da jogada, ainda que sem intenção de causar dano ao(à) adversário(a));

Pena: De 02 à 04 partidas de suspensão.

II – Ameaçar, intimidar ou coagir (ação praticada por atleta, mesmo se suplente, comissão técnica e responsável de equipe) a equipe de arbitragem, adversário(a), jogador(a) da mesma equipe ou membros da coordenação, durante a partida;

Pena: De 30 a 90 dias de suspensão, além de denúncia junto às autoridades judiciais da Comarca de Juiz de Fora.

III – Proferir palavras ou gestos ofensivos à moral (ação praticada por atleta, mesmo se suplente e comissão técnica) da equipe de arbitragem, adversário(a), jogador(a) da mesma equipe ou membros da coordenação, durante a partida;

Pena: De 30 a 60 dias de suspensão, além de denúncia junto às autoridades judiciais da Comarca de Juiz de Fora.

IV - Ameaçar, intimidar, proferir palavras ofensivas à moral (ação praticada por atleta, mesmo se suplente, comissão técnica, responsáveis de equipe e torcedores(as)) da equipe de arbitragem, adversário(a), jogador(es) e/ou jogadora(s) da

A MAIOR COPA DE FUTSAL DO BRASIL

mesma equipe, membros da coordenação e as instituições responsáveis pela competição, através de mídias sociais, grupos de pessoas ou meios de imprensa;

Pena: De 30 a 60 dias de suspensão e retratação pelo mesmo canal divulgado e/ou por escrito, publicado na imprensa local. Caso não seja feita a retratação no prazo máxima de 72(setenta e duas) horas, eliminação do autor por tempo indeterminado, até que seja feita a retratação, além de denúncia junto às autoridades judiciais da Comarca de Juiz de Fora. Se cometido por torcedores(as), além da retratação, eliminação da equipe e denúncia do(a) autor(a) junto às autoridades judiciais da Comarca de Juiz de Fora.

V - Invadir local destinado à arbitragem, ou à partida, durante sua realização, ou nele ingressar sem a necessária autorização.

Pena: De 30 a 60 dias de suspensão; caso haja tentativa de agressão e/ou agressão a pena será de 90 a 180 dias de suspensão.

VI - Participar de rixa, conflito ou tumulto e/ou briga generaliza, durante a partida.

Pena: De 180 a 360 dias de suspensão para os(as) atletas envolvidos(as) e eliminação da(s) equipe(s) desta e da próxima copa.

VII - Agredir ou participar de agressão mútua (Ex.: tapa, soco, cotovelada, chute, cabeçada, pontapé, cusparada e/ou atitudes semelhantes)

Pena: De 180 a 360 dias de suspensão.

VIII - Tentativa de agressão a árbitros(as) e demais autoridades esportivas;

Pena: De 180 a 360 dias de suspensão aos(as) atletas, comissão técnica e responsáveis de equipe. A equipe não será eliminada, por tal ato de indisciplina.

IX – Agredir árbitros(as), membros da coordenação ou demais autoridades esportivas;

Pena: De 360 a 720 dias de suspensão para os(as) atletas envolvidos(as), comissão técnica e responsáveis de equipe. além de denúncia junto às autoridades judiciais da Comarca de Juiz de Fora.

§ 1º – O jogo será ENCERRADO e a equipe do(a) agressor(a) será declarada perdedora da partida pelo placar de 3 a 0 e perderá os pontos da mesma, independentemente do placar no momento da interrupção e o mesmo será finalizado.

§ 2º – Se mais de 01(um) jogador(a), aproximar e cercar o(a) árbitro(a) ou membros da coordenação e os(as) mesmos(as) for(em) agredidos(as), o jogo será ENCERRADO e a equipe será ELIMINADA desta copa.

X – Falsificar assinatura ou utilizar documento que não seja próprio, para inscrever ou obter condição de jogo;

Pena: De 180 a 360 dias de suspensão, além de denúncia junto às autoridades judiciais da Comarca de Juiz de Fora. Caso não seja identificado o(a) autor(a) do delito, o(a) responsável da equipe e os membros da comissão técnica, serão qualificados e suspensos, e os(as) atletas inscritos(as) serão impedidos(as) de participar desta edição da Copa.

XI – Praticar ato discriminatório ou ultrajante, relacionado a preconceito, em razão de origem étnica, raça, sexo, cor, idade, condição de pessoa com deficiência.

A MAIOR COPA DE FUTSAL DO BRASIL

Pena: De 360 a 720 dias de suspensão, retratação do(a) autor(a) por escrito, além de denúncia junto às autoridades judiciais da Comarca de Juiz de Fora.

§ 1º – Caso o(a) agressor(a) seja identificado(a), a equipe do(a) mesmo(a) será declarada perdedora pelo placar de 3 a 0, independentemente do placar do jogo no momento da interrupção e o mesmo será finalizado.

§ 2º – Caso não seja identificada a pessoa que cometeu o ato discriminatório, a partida será imediatamente interrompida pela arbitragem e remarcada a partir do minuto de sua paralisação. Se por falta de segurança a partida não puder ser interrompida, será remarcada a partir do minuto do ocorrido, MANTENDO-SE todas as ocorrências disciplinares após o ocorrido (crime), exceto os gols marcados. A partida será realizada sem a presença do público.

XII – Submeter criança ou adolescente, estando ou não sob sua autoridade, guarda ou vigilância, a vexame ou a constrangimento;

Pena: De 360 a 720 dias de suspensão, além de denúncia junto às autoridades judiciais da Comarca de Juiz de Fora (Vara da Infância e Juventude).

XIII – Danificar praça de desportos, sede ou dependência de entidade de prática desportiva, por ação de atletas, membros de comissão técnica, responsáveis de equipes e torcida.

Pena: De 90 a 180 dias de suspensão aos(às) atletas envolvidos, comissão técnica e responsáveis de equipe. Após esse prazo, caso os prejuízos não forem ressarcidos, a suspensão será por tempo indeterminado, até que a instituição seja indenizada; valor a ser fixado pelo órgão judicante competente.

§ 1º – Caso seja identificado(s) o(s) autor(es) da(s) infração(ões) e os prejuízos forem ressarcidos antes da rodada seguinte, a punição será somente para o(s) transgressor(es); caso não seja(m) identificado(s), todos os membros a equipe serão punidos;

§ 2º – Caso os prejuízos não sejam ressarcidos até a rodada subsequente, a equipe perderá os pontos da partida e persistindo a infração, será punida e eliminada;

§ 3º – Caso a(s) equipe(s), já tenham sido eliminada(s) da copa, a(s) mesma(s) deverá(ão) ressarcir o(s) prejuízo(s), se não todos os membros do time, ficarão punidos;

§ 4º – Se o ato for cometido por atleta ou torcedor(a), a comissão técnica e o(a) responsável da equipe, no caso das equipes de Base, serão punidos e começará(ão) a cumprir a suspensão, após a sua equipe sair da copa.

§ 5º – Caso não se identifique o(s) autor(es) ou autora(s) do(s) ato(s) de vandalismo(s), todos os responsáveis das equipes participantes da rodada em que houve o fato, serão convidados para comparecerem na Secretaria de Esporte e Lazer, para esclarecimentos. O não comparecimento após a convocação, a equipe ficará impedida de jogar e em última análise, poderá ser excluída da copa.

XIV – Abandonar a disputa de campeonato, torneio ou equivalente, da respectiva modalidade, após o seu início;

Pena: 360 dias de suspensão para a equipe e todos(as) os(as) integrantes.

Parágrafo único: Se o sistema de disputa for o Rodízio Simples, caso alguma equipe abandone o campeonato e a mesma já tenha realizado alguma partida, todas as equipes da chave ganharão 03(três) pontos. Para efeito de artilharia, taça disciplina e defesa menos vazada, serão mantidos os gols e os cartões aplicados.

A MAIOR COPA DE FUTSAL DO BRASIL

Art. 32 – Todos os atos das torcidas estão diretamente interligados à ação das equipes em quadra. O comportamento das torcidas é de responsabilidade das equipes participantes e de seus representantes. Portanto os seus atos poderão implicar na eliminação da referida equipe da copa e/ou e suspensão de 01(uma) à 02(duas) partidas do(s) responsáveis.

Art. 33 – Qualquer atleta, dirigente ou membro de comissão técnica inscrito(a) na competição será punido(a) por atos de indisciplina, ofensas, incitação à violência, mau comportamento ou outros tipos de infração cometidos antes ou após as partidas e/ou durante a rodada, fora de quadra, mesmo que estejam como torcedores(as) ou expectadores(as) na praça de esportes, conforme relatório da arbitragem. A equipe do(a) infrator(a), poderá ser **ELIMINADA DA COPA**, além de denúncia junto às autoridades judiciais da Comarca de Juiz de Fora.

Art. 34 – A **reincidência** de agressão, atos discriminatórios a árbitros(as), assistentes, delegados(as), membros da organização e a atletas, danos ao patrimônio, antes, durante ou após a partida (vide artigo 33 – itens IX, XI e XIII) por parte de jogadores(as), dirigentes ou torcedores(as), resultará na **IMEDIATA ELIMINAÇÃO DA EQUIPE** sem que sejam dispensadas outras providências legais, mesmo que a infração seja cometida por um(a) único(a) atleta, dirigente ou torcedor(a), a equipe ficará automaticamente fora desta e da próxima copa, sem prejuízo das demais punições.

§ 1º – A reincidência de infrações disciplinares por parte de atletas, dirigentes e comissão técnica, agravarão a penalidade a ser aplicada, de acordo com o Artigo 179, item VI, parágrafos 1 e 2, do CBJD.

Art. 35 – Todo(a) atleta e/ou membro da comissão técnica que for expulso(a) da partida cumprirá suspensão de 01 (um) jogo, na partida imediatamente seguinte de que a equipe (categoria) participar, cabendo ainda julgamento embasado no Regulamento da Copa Prefeitura de Futsal e no C. B.J. D. **ESTA SUSPENSÃO NÃO TEM A OBRIGATORIEDADE DE APARECER EM BOLETIM.**

Parágrafo único: O(A) atleta, membros da comissão técnica e dirigentes punidos(as), que atuarem durante o cumprimento da suspensão, será eliminado(a) deste campeonato, acrescentando-se de 30 (trinta) à 90 (noventa) dias a pena anterior ou ao restante da mesma, dependendo da gravidade da infração anterior.

Art. 36 – As Penas de suspensão por **JOGO** ficarão extintas com o final da competição, e todo(a) atleta e/ou membro da comissão técnica cumprirá a punição na categoria/função penalizada.

Art. 37 – As Penas de suspensão por **PRAZO** ficarão extintas após o decurso do período, e todo(a) atleta e/ou membro da comissão técnica cumprirá a punição em todas as categorias e funções.

Parágrafo único: Os **PRAZOS** das penas de suspensão começam a ser contados a partir da publicação em boletim e/ou nota oficial.

Art. 38 – Os cartões amarelos não serão considerados para efeito de punição.

Art. 39 – Os(As) atletas educandos(as) menores de 14 (quatorze) anos, são considerados(as) desportivamente inimputáveis, ficando sujeitos à orientação de caráter pedagógico:

§ 1º – Não podem ser punidos(as) em julgamento, por dias e número de jogos. Entretanto, em todas as categorias a suspensão automática por expulsão é obrigatória e deverá ser cumprida na próxima partida que seu time participar.

§ 2º – A punição por expulsão dos(as) atletas educandos das categorias sub-15 masc. e sub-15 fem. não será publicada em boletim, e sim através de Ofício a ser entregue ao(à) responsável pela equipe do(a) expulso(a), sendo que o(a) atleta

A MAIOR COPA DE FUTSAL DO BRASIL

educando(a) deverá cumprir o determinado no art. 36 deste Regulamento. Casos de indisciplina serão analisados pela Comissão disciplinar da copa e poderão ser encaminhados à Vara da Infância e Juventude desta Comarca.

§ 3º - Nos casos de reincidência da prática de atitude antidesportiva por atletas educando(a) das categorias sub-15 masc. e sub-15 fem. e menores de 14 (quatorze) anos, responderá o(a) seu(sua) técnico(a) ou representante legal na respectiva competição, caso não tenham sido adotadas as medidas educativas e pedagógicas cabíveis para orientar e inibir novas infrações, conforme o CBJD – Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

CAPÍTULO VI - DA PREMIAÇÃO

Art. 40 – Ao(Às) atletas da equipe campeã de cada categoria será conferido 01 (um) troféu e medalhas.

Art. 41 – Ao(Às) atletas da equipe vice-campeã de cada categoria será conferido 01 (um) troféu e medalhas.

Art. 42 - Aos(Às) artilheiros(as) de cada categoria(exceção da Sub-09), será conferido um troféu.

Parágrafo Único – O(A) artilheiro(a) de cada categoria será aquele(a) que fizer mais gols. Em caso de empate, será obedecido o seguinte critério:

- I – Atleta que tiver jogado o menor número de partidas;
- II – Atleta com maior número de gols na final;
- III – Atleta com maior número de gols na semifinal;
- IV – Atleta mais disciplinado(a) (conforme critério da Taça Disciplina);
- V – Sorteio.

Art. 43 - À defesa menos vazada de cada categoria (exceção da Sub-09) será conferido um troféu.

Parágrafo Único – A defesa menos vazada de cada categoria será aquela que obtiver a menor média de gols sofridos (número de gols sofridos ÷ número de jogos). Para fazer jus à premiação, a equipe deverá ter chegado nas semifinais. Em caso de empate, a defesa menos vazada será:

- I – aquela equipe que tiver jogado o maior número de partidas;
- II – Equipe que sofrer o menor número de gols na final;
- III – Equipe que sofrer o menor número de gols na semifinal;
- IV – A equipe mais disciplinada conforme critério da Taça Disciplina;
- V – Sorteio.

Art. 44 - Na categoria **Sub-09**, todos(as) os(as) atletas inscritos(as) receberão premiação.

Art. 45 - Serão outorgados Troféus Disciplina em todas as categorias (exceção da Sub-09) às equipes que apresentarem melhor conduta no decorrer da Copa.

§ 1º - A avaliação de conduta será feita em cada partida, registrando-se a perda de pontos de acordo com os critérios abaixo:

I – as equipes que não apresentarem todos os(as) seus(suas) atletas devidamente uniformizados(as) (camisas, calções e meias): **02 (dois) pontos por atleta;**

II – as equipes que não se apresentarem completas para o início da partida (05 atletas): **05 (cinco) pontos por atleta inscrito;**

III – as equipes cujos(as) atletas receberem cartões amarelos: **03 (três) pontos por cartão;**

A MAIOR COPA DE FUTSAL DO BRASIL

IV – as equipes cujos(as) atletas (02 cartões amarelos), membros da comissão técnica e dirigentes forem expulsos da partida: **10 (dez) pontos cada um**;

V – as equipes que ficarem reduzidas a menos de 03 (três) atletas no decorrer da partida: **06 (seis) pontos por atleta ausente**;

VI – as equipes cujos(as) atletas, membros da comissão técnica e dirigente forem expulsos(as) da partida (vermelho direto): **15 (quinze) pontos cada um**;

VII – as equipes cujos(as) atletas, técnicos(as), dirigentes e/ou torcedores(as) tentarem agredir membros da coordenação, a arbitragem e/ou delegado(a), praticarem jogada violenta (no caso dos(as) atletas) e/ou atitudes contrárias à ordem ou disciplina: **20 (vinte) pontos cada um**.

§2º - A equipe campeã do Troféu Disciplina, em cada categoria, será aquela que obtiver a menor média de pontos perdidos no final da Copa.

Média = total de pontos perdidos ÷ total de partidas disputadas.

§3º - Só serão avaliadas as equipes que tiverem chegado às semifinais da competição.

§4º - Se houver empate, será campeã a equipe:

- > que tiver disputado o maior número de partidas;
- > que tiver cometido infrações cujos pontos tenham o menor valor;
- > que tiver o maior número de atletas inscritos(as) e que atuaram na competição;
- > **sorteio**.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 46 - No caso de coincidência nas cores das camisas, caberá à equipe que figurar em segundo lugar no enunciado da tabela, efetuar a troca. O uso de coletes NÃO é permitido.

Parágrafo Único – A equipe que tiver que trocar as camisas terá 05 (cinco) minutos para efetuar a troca, após notificação da arbitragem.

Art. 47 - As partidas que, por motivos diversos, vierem a ser suspensas antes do tempo regulamentar, serão decididas pela Comissão Organizadora e/ou pela Comissão Disciplinar da copa, que se basearão nos relatórios da partida.

Art. 48 - As equipes que se negarem a cumprir as determinações dos(as) árbitros(as), delegados(as) da partida, membros da Comissão Organizadora ou da Comissão Disciplinar da copa, serão consideradas vencidas e eliminadas da competição.

Art. 49 – A equipe que atuar com atleta(s) irregular(es) e contrário a esse regulamento ou ao CBJD, será julgada pela Comissão Organizadora, perderá os pontos da partida e poderá ser eliminada da copa.

Art. 50 - É proibido o uso de brincos, anéis, relógios, pulseiras e qualquer outro objeto que coloque em risco a integridade física do(a) atleta e do(a) adversário(a), e é proibido também, realizar orações dentro de quadra.

Art. 51 - Fica proibido que torcedores(as) utilizem buzinas de ar comprimido, instrumentos de percussão ou outros instrumentos sonoros e bandeiras com mastros de madeira ou bambu no interior dos ginásios/quadras. Caso o delegado da partida solicite o(a) infrator(a) poderá ser retirado(a) do local de jogo e a partida somente terá prosseguimento após o cumprimento da determinação.

A MAIOR COPA DE FUTSAL DO BRASIL

Art. 52 - A Comissão Organizadora da Copa não se responsabiliza pela venda de bebidas alcoólicas, pela utilização de garrafas, latas, copos de vidro, garrafas plásticas ou de PVC em qualquer dependência do ginásio/quadra. É obrigatório o uso de copos descartáveis de plástico.

Art. 53 - Por analogia e com base no artigo 286-A do CBJD, a adoção das infrações e penalidades deste Regulamento foram fixadas em complementações constantes no referido CBJD. As penas já estão reduzidas pela metade.

Art. 54 - A Comissão Organizadora da Copa Prefeitura de Futsal não se responsabilizará por acidentes ocorridos com atletas, assistentes ou terceiros, antes, durante ou após as partidas.

I – Os responsáveis de cada equipe, se responsabilizarão por acidentes, contusões e sinistros com seus(suas) jogadores(as) e se comprometem a cobrar exames clínicos e cardiológicos dos(as) respectivos atletas, que atestem que estão aptos(as) para a prática esportiva.

II – A Comissão Organizadora da copa não se responsabiliza por objetos perdidos ou furtados nas quadras ou em seu entorno. A Coordenação orienta a todos(as) que frequentarem as praças esportivas que não levem objetos de valor para estes locais.

Art. 55 - Ao assinar a ficha de inscrição, todo(a) atleta, membro da comissão técnica, responsáveis de equipes e pessoas que estejam participando direta ou indiretamente da Copa Prefeitura de Futsal, cedem e autorizam o direito de uso de sua imagem, inclusive direito de arena, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier ser auferida com direitos em publicações, promoções, internet, mídias sociais e outros meios de comunicação, para informações e divulgação da competição.

Art. 56 - Fica determinado, como dever único e intransferível do(a) RESPONSÁVEL PELA EQUIPE, repassar aos demais membros da equipe as informações que forem a ele ou ela encaminhadas, a citar atletas e membros da comissão técnica, principalmente no que diz respeito à publicações de Notas Oficiais e Decisões da Comissão Organizadora, ficando ainda encarregado de avisar e orientar seus(suas) auxiliares e jogadores(as) a respeito das informações e punições publicadas nos boletins e demais meios de comunicação oficiais da Copa.

Art. 57 - Os casos omissos neste Regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora e/ou pela Comissão Disciplinar. Quaisquer alterações às normas deste regulamento serão comunicadas nos Boletins e Notas Oficiais da Copa. Fica criada e instituída a Comissão Disciplinar, como órgão máximo para resoluções definitivas da COPA PREFEITURA DE FUTSAL.

ANEXO 01 – Autorização para uso de óculos por atleta.

DECLARAÇÃO

COPA PREFEITURA DE FUTSAL –2026

EQUIPE: _____ CATEGORIA: _____

PROFESSOR/TÉCNICO: _____

Eu _____, CI _____, me responsabilizo por
quaisquer danos físicos que possam ocorrer com o atleta
_____, CI _____, e com terceiros, uma vez que
este possui necessidade da utilização dos óculos, conforme artigo 16, § 2º do regulamento da competição.

Juiz de Fora, ____/____/2026.

Assinatura do responsável legal e RG.

ANEXO 02 – Autorização para uso de óculos por atleta maior de 18 anos.

DECLARAÇÃO

COPA PREFEITURA DE FUTSAL –2026

EQUIPE: _____ CATEGORIA: _____

PROFESSOR/TÉCNICO: _____

Eu _____, CI _____, me responsabilizo por quaisquer danos físicos que possam ocorrer comigo e com terceiros, uma vez que possuo necessidade da utilização dos óculos, conforme artigo 16, § 2º do regulamento da competição.

Juiz de Fora, ____/____/2026.

Assinatura do atleta e RG.